UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 208B - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6708 - www.iciag.ufu.br - coago@ufu.br

EDITAL COAGO Nº 2/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.060868/2025-13

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 13/09/2025 a 16/09/2025.**

1.2. **Local de inscrição:** A ficha de inscrição para monitoria e a declaração 1 deverão ser preenchidas e enviadas para a Coordenação do Curso de Agronomia, por e-mail (coago@ufu.br), com o assunto: “Inscrição monitoria e nome completo do candidato”**.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a) **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD)**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - http://www.portalestudante.ufu.br).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a

disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - http://www.portalestudante.ufu.br).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (disponível em: https://iciag.ufu.br/servicos/monitorias-do-curso-agronomia-uberlandia).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia/Glória.

VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA

Classificação no Sorteio	Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
1º	Entomologia Aplicada	GAG033	1	Disponibilidade de horário
2º	Nematologia Agrícola - GA	GAG026	1	Disponibilidade de horário
3º	Atividade Curricular de Extensão em Pedologia	ICIAG 39905	1	Disponibilidade de horário
4º	Manejo e Conservação do Solo e da Água	GAG044	1	Disponibilidade de horário
5º	Geomática II - GA (***Nessa disciplina, apenas terá vaga remunerada caso alguma das anteriores não tenha discentes interessados)**	FECIV39406	-	-

VAGAS PARA MONITORIA SEM REMUNERAÇÃO

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Nematologia Agrícola - GB	GAG026	1	Disponibilidade de horário
Manejo e Conservação do Solo e da Água	GAG044	1	Disponibilidade de horário
Geomática II GA	FECIV39406	2	Disponibilidade de horário
Geomática II GB	FECIV39406	2	Disponibilidade de horário
Hidráulica Agrícola	FECIV39405	2	Disponibilidade de horário

Sistemas de Cultivo	GAG066	2	Disponibilidade de horário
Agricultura de Precisão	GAG081	1	Disponibilidade de horário
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo - GA	ICIAG 31403	1	Disponibilidade de horário
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo - GB	ICIAG 31403	1	Disponibilidade de horário
Entomologia e Acarologia Geral - GA	ICIAG31303	2	Disponibilidade de horário
Entomologia e Acarologia Geral - GB	ICIAG31303	2	Disponibilidade de horário
Entomologia e Acarologia Geral - GC	ICIAG31303	2	Disponibilidade de horário
Plantas Infestantes	GAG054	1	Disponibilidade de horário
Atividades Curriculares de Extensão em Plantas Daninhas	ICIAG39913	1	Disponibilidade de horário
Entomologia Aplicada	GAG033	2	Disponibilidade de horário
Defensivos Agrícolas e Receituário Agronômico	GAG065	1	Disponibilidade de horário
Cultura da cana-de-açúcar	GAG052	6	Disponibilidade de horário
Extensão e Comunicação Rural - GA	ICIAG 31101	6	Disponibilidade de horário
Extensão e Comunicação Rural - GB	ICIAG 31101	6	Disponibilidade de horário
Culturas do Arroz e Trigo	ICIAG 39946	2	Disponibilidade de horário
Olericultura Geral	GAG050	1	Disponibilidade de horário

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. ***Critério 1:*** Nota maior ou igual à 70 pontos na disciplina que se candidatou a monitor(a).

5.2.2. ***Critério 2:*** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória, no dia 17/09/2025, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 05/11/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Agronomia/Glória para orientações sobre a monitoria

(remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de** 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até** 03/11/2025.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até** 05/11/2025.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória, serão destinadas **4** (quatro) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. ***Critério 1:*** Sorteio entre as disciplinas interessadas em monitorias remuneradas, que não foram contempladas com monitoria remunerada no último semestre.

8.3. ***Critério 2****: Após o sorteio, as* disciplinas serão organizadas em ordem de classificação. Dessa forma, caso não haja demanda para as primeiras disciplinas, as bolsas remuneradas serão repassadas para as disciplinas subsequentes*.*

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até** 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado**.

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar

informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

VINICIUS ROCHA PEREIRA

Secretário do Curso de Agronomia em Agronomia/Glória

PORTARIA REITO Nº 3758, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Rocha Pereira**, **Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6643639** e o código CRC **21E4113E**.

Referência: Processo nº 23117.060868/2025-13 SEI nº 6643639